

Ao Excelentíssimo Senhor
GLEIDSON RENATO MARTINS DIAS
Ouvidor Geral
Defensoria Pública da União

Prezado Ouvidor Geral,

O PSB INCLUSÃO - SEGMENTO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, organização legalmente constituída conforme Estatuto Partidário do PSB (Art. 43, alínea "f"), com sede nacional em SCLN 304, Bloco A, Sobreloja 01, Entrada 63, Brasília - DF - CEP 70736-510, neste ato representado por sua Secretária Nacional, Sra. **LUCIANA TRINDADE DE MACEDO**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 219.420.558-62, com endereço eletrônico inclusao@psbnacional.org.br, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, incisos XXXIV, alínea 'a', e XXXIII da Constituição Federal, art. 79, §2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), art. 4º, §1º, inc. IV do Decreto nº 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), art. 4º da Lei nº 7.853/1989 (Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência), e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, apresentar

DENÚNCIA POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

em face da AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

A ANAC abriu a Consulta Pública nº 02/2025, que trata de "Proposta de Resolução sobre assistência especial e acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao serviço de transporte aéreo", disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cp-02-2025>.

Ironicamente, a própria plataforma que deveria receber contribuições para melhorar a acessibilidade no transporte aéreo apresenta graves barreiras tecnológicas que impedem a participação de pessoas com deficiência visual, configurando flagrante violação aos direitos de igualdade de participação e acesso à informação.

Conforme relatório técnico de acessibilidade digital anexo, produzido pela ferramenta especializada do site acessibilidade.gov.br, a plataforma apresenta múltiplas violações às diretrizes de acessibilidade WCAG 2.1 do W3C, padrão internacionalmente reconhecido e incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 10.332/2020 e pela Lei Brasileira de Inclusão.

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Da violação à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)

O Art. 63 da LBI estabelece que: "É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de

governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente".

O Art. 8º, inciso I da mesma lei, define barreira como "qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão".

Da violação ao Decreto nº 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência)

O Art. 9º da Convenção, incorporada ao nosso ordenamento jurídico com status constitucional, determina que os Estados Partes devem "tomar medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, (...) à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação".

Da violação ao Decreto nº 10.332/2020

A Estratégia de Governo Digital (2020-2022), aprovada pelo Decreto nº 10.332/2020, determina expressamente que os sites e serviços públicos digitais devem seguir padrões de acessibilidade.

Da violação ao princípio da isonomia

A impossibilidade de pessoas com deficiência visual participarem da consulta pública em igualdade de condições constitui discriminação indireta, ferindo o princípio da isonomia previsto no caput do Art. 5º da Constituição Federal.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. O recebimento e processamento da presente denúncia;
2. A instauração de procedimento para apuração das irregularidades apontadas;
3. A concessão de MEDIDA LIMINAR determinando:
 - a) **A SUSPENSÃO IMEDIATA** do prazo da consulta pública;
 - b) A adequação da plataforma para atender plenamente aos padrões de acessibilidade WCAG 2.1 em nível AA;
 - c) A reabertura da consulta pública por período igual ao originalmente previsto, após as correções necessárias;
4. Ao final, a condenação da ANAC a:
 - a) Disponibilizar canal alternativo de contribuição acessível às pessoas com deficiência;
 - b) Revisar todos os seus canais digitais para adequá-los às normas de acessibilidade;
 - c) Promover capacitação de seus servidores em acessibilidade digital;

d) Indenizar por danos morais coletivos, a serem revertidos a programas, projetos e ações que vise a garantia de acessibilidade da Pessoa com Deficiência.

Brasília – DF, 14 de março de 2025.

LUCIANA TRINDADE DE MACEDO
Secretaria nacional do PSB inclusão
Partido Socialista Brasileiro – PSB40

ANEXO I: RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

ANÁLISE TÉCNICA DE ACESSIBILIDADE DIGITAL

AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

Após análise dos dados do relatório de acessibilidade web (WCAG 2.1) do site da consulta pública sobre assistência especial no transporte aéreo, identifiquei sérios problemas que comprometem o acesso por pessoas com deficiência visual:

Principais barreiras para pessoas cegas:

1. **Ausência de acesso rápido ao conteúdo principal:** O site não possui um link "pular para o conteúdo principal", forçando usuários de leitores de tela a navegar por todo o menu antes de chegar ao conteúdo relevante.
2. **Tabelas inacessíveis:** Existem tabelas sem descrições (caption) e sem cabeçalhos adequadamente marcados, o que impede que pessoas cegas compreendam sua estrutura e conteúdo.
3. **Contraste de cores inadequado:** Foram identificadas 6 combinações de cores com contraste insuficiente, impossibilitando a leitura por pessoas com baixa visão.
4. **Estrutura de cabeçalhos inconsistente:** A hierarquia de cabeçalhos (h1, h2, h3...) está quebrada, prejudicando a navegação por leitores de tela, que dependem desta estrutura para entender a organização do conteúdo.
5. **Links com descrições repetitivas:** O site possui links cujos títulos apenas repetem o texto já visível, sem fornecer informações adicionais sobre o destino ou função.
6. **Códigos HTML com erros:** Foi encontrado um ID duplicado na página, o que pode causar comportamentos imprevisíveis em tecnologias assistivas.

Impacto prático: Uma pessoa cega que tenta participar da consulta pública enfrentará imensa dificuldade para:

- Localizar o formulário de participação
- Compreender tabelas e gráficos com dados importantes
- Navegar eficientemente pela estrutura da página
- Entender para onde os links irão direcioná-la

https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/results/https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fparticipamaisbrasil%2Fcp-02-2025

7.8
Pontuação

URL
https://www.gov.br/participamaisbrasil/cp-02-2025

Título
Governo Federal - Participa + Brasil - Consulta Pública nº 02/2025 - Proposta de Resolução sobre assistência especial e acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao serviço de transporte aéreo

3937
Elementos (x)HTML

750 KB
Tamanho da página

42 práticas encontradas

Tipo de prática	Total	A	AA	AAA
Aceitáveis	28	15	11	2
Para ver manualmente	7	3	0	4
Não aceitáveis	7	5	1	1
Total	42	23	12	7

https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/results/https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fparticipamaisbrasil%2Fcp-02-2025

Avaliação

Prática encontrada	Nível	Ver detalhe
Constatei que todas as imagens da página têm o necessário equivalente alternativo em texto.	✓ A	≡Q
Identifiquei 3 casos em que o atributo title do elemento link se limita a repetir o texto existente no link.	✓ A	≡Q
Encontrei 1 grupo de links com o mesmo texto mas cujo destino é diferente.	✓ AAA	≡Q
Constatei que a primeira hiperligação da página não permite saltar diretamente para a área do conteúdo principal.	✓ A	≡Q
Encontrei 1 link para contornar blocos de conteúdo.	✓ A	≡Q
Encontrei 6 cabeçalhos na página.	✓ AAA	≡Q

https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/results/https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fparticipamaisbrasil%2Fcp-02-2025				
	Verifiquei que o idioma principal da página está marcado como "pt-br".	∨	A	
	Encontrei um título na página e ele parece-me correto.	∨	A	
	Parece-me que o título da página é demasiado grande - ele contém 220 caracteres.	∨	A	
	Constatarei que todos os cabeçalhos desta página têm nome acessível	∨	A	
	Verifiquei que todos os estados e todas as propriedades ARIA têm um tipo de valor válido.	∨	A	
	Verifiquei que todos os estados e todas as propriedades ARIA são permitidos.	∨	A	
	Verifiquei que todos os atributos aria-* estão de acordo com a especificação ARIA.	∨	A	
	Verifiquei que todos os elementos <button> têm nome acessível.	∨	A	
	Não encontrei nenhum elemento marcado com aria-hidden que tenha conteúdo focável	∨	A	

https://accessmonitor.acessibilidade.gov.pt/results/https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fparticipamaisbrasil%2Fcp-02-2025				
	Encontrei 1 caso em que se viola a sequência hierárquica dos níveis de cabeçalho.	∨	AAA	
	Constatarei que todos os controlos de formulário têm um nome acessível.	∨	A	
	Constatarei que todos os formulários têm um botão para submeter os dados ao servidor.	∨	A	
	Localizei 1 tabela de dados sem o elemento <caption>.	∨	A	
	Encontrei 1 tabela sem cabeçalhos marcados.	∨	A	
	Identifiquei 328 casos em que se usa texto justificado via CSS.	∨	AAA	
	Localizei 6 combinações de cor cuja relação de contraste é inferior ao rácio mínimo de contraste permitido pelas WCAG, ou seja 3 para 1 para texto com letra grande e 4,5 para 1 para texto com letra normal.	∨	AA	
	Perguntei ao validador de HTML do W3C e constatarei que não existem erros de HTML.	∨	A	
	Constatarei que não há elementos obsoletos usados para controlo visual da apresentação.	∨	A	

✓	Constatei que todos os elementos com um papel semântico que confere aos seus descendentes um papel decorativo, não têm descendentes focáveis	∨	A	≡Q
✗	Encontrei nesta página 1 atributo <u>id</u> repetido.	∨	A	≡Q
✓	Constatei que não se usam estilos para impedir aumentar o espaçamento entre letras	∨	AA	≡Q
✓	Verifiquei que todas as ligações têm nome acessível.	∨	A	≡Q
✓	Verifiquei que todos os grupos de links com o mesmo nome acessível e contexto têm o mesmo destino.	∨	A	≡Q
✓	Verifiquei que todos os atributos <u>role</u> têm um valor válido	∨	AA	≡Q
⊖	Localizei 7 combinações de cor cujas relações de contraste são inferiores ao rácio de contraste otimizado sugerido pelas WCAG, ou seja 4,5 para 1 para texto com letra grande e 7 para 1 para texto com letra normal.	∨	AAA	≡Q
✓	Constatei que não se usam estilos para impedir aumentar o espaçamento entre palavras	∨	AA	≡Q
✓	Constatei que o elemento com a semântica de <u>banner</u> não está contido dentro de nenhum elemento com outra semântica	∨	AA	≡Q

✓	Constatei que o elemento com a semântica de <u>main</u> não está contido dentro de nenhum elemento com outra semântica	∨	AA	≡Q
✓	Encontrei um elemento com a semântica de <u>banner</u> .	∨	AA	≡Q
✓	Encontrei um elemento com a semântica de <u>contentinfo</u> .	∨	AA	≡Q
✓	Encontrei um elemento com a semântica de <u>main</u> .	∨	AA	≡Q
✓	Verifiquei que todos os elementos <u>li</u> estão contidos dentro de uma lista.	∨	AA	≡Q
✓	Verifiquei que todas as listas só contêm itens de lista.	∨	AA	≡Q
✓	Verifiquei que todos os elementos <u>dd</u> e <u>dt</u> estão contidos dentro de uma lista.	∨	AAA	≡Q
✓	Verifiquei que todas as listas de descrição só contêm itens de lista corretamente ordenados.	∨	AAA	≡Q